



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.272 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 43.000,00, em favor da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.635, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 – R\$ 43.000,00 (Recursos Próprios)

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PLENÁRIO DA CÂMARA

PROGRAMA DE TRABALHO

01.01.000.01.122.001.2.002 – Manutenção de Veículos Automotores - CÂMARA

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.08.01	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 43.000,00
----------------	------------------------------	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO

01.02.000.01.122.044.2.003 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – Adm. Geral

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.01	Material de Consumo - Outros	R\$ 13.000,00
33.90.36.99.01	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	R\$ 10.000,00
44.90.52.01.01	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 20.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 09 de Fevereiro de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

ERRATA

DECRETO Nº 6.272 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº **3.635, de 15 de dezembro de 2020**.

LEIA-SE:

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº **3.821, de 30 de dezembro de 2021**.

Município de Miguel Pereira,
Em 07 de abril de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal